



# Prefeitura Municipal e Barbosa

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.162.178/0001-30



Rua São João, 220 - Centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP - Fone/Fax: (18) 3655-9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

## CERTIDÃO Nº DEMMA 04/2013 -

João dos Reis Martins , R.G: 15.579.639-2 -SSP/SP, Prefeito Municipal de Barbosa/SP, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

CERTIFICO, para fins de direito, e conforme Resolução SMA-022 de 15 de Abril de 2009, e o § 1º do artigo 10 da Resolução CONAMA nº 237-1997, que a Prefeitura Municipal não dispõe, até a presente data, de uma **LEI DE USO DO SOLO**, que regulamenta Zonas e Usos Específicos, nem qualquer outra regulamentação em **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO**. Assim sendo, não se opõe a TRIANGULO MINEIRO TRANSMISSORA LTDA. CNPJ 17.261.505/0001-02, Cadastro Técnico Federal nº 5753443, sediada à Rua Real Grandeza, 274 2º andar bairro Botafogo, Rio de Janeiro RJ., pela implantação da linha de transmissão 500 kV Marimbondo II – Assis, obedecidas que sejam todas as normas da **CETESB** e demais leis que regulamentam o assunto.

O referido é verdade e dá fé.

Barbosa, 10 de Dezembro de 2013.

\*\*\*\*Esta certidão terá validade de 12(doze) meses\*\*\*\*

JOÃO DOS REIS MARTINS  
Prefeito Municipal



Carta N. 054-2013

**FAVOR DEVOLVER  
COM PROTOCOLO PARA:**

**AMBIENTARE**  
**Soluções Ambientais Ltda**  
SRTVS Quadra 701 Bl O  
Ed. Multiempresarial  
Sala 401 - Brasília - DF  
CEP: 70.340-000

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2013.

**Ao**  
**Exmo. Sr. Prefeito Municipal**  
**João dos Reis Martins.**

Prefeitura Municipal de Barbosa.

Senhor Prefeito,

A Triângulo Mineiro Transmissora S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.261.505/0001-02, Cadastro Técnico Federal n. 5753443, sediada à Rua Real Grandeza, 274, 2º andar, bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ de CEP 20090-000, neste ato representada por seu procurador Felipe Mourão Lavorato da Rocha, com vistas ao Licenciamento Prévio da Linha de Transmissão 500 kV Marimbondo II – Assis, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONAMA 237/1997, vem solicitar a essa Prefeitura a Certidão Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

Importa esclarecer que, conforme o Art. 10, parágrafo 1º, da Resolução supramencionada, a Certidão ora pleiteada tem por objetivo atestar a conformidade do empreendimento em relação à legislação aplicável ao uso e ocupação do solo no âmbito do município, não possuindo, portanto, caráter autorizativo.

A Linha de Transmissão Marimbondo II – Assis será responsável pela interligação da futura Subestação de Marimbondo II (Coordenadas Geográficas em latitude 20° 15' 09" S e longitude 49° 13' 47" W), no município de Fronteira, estado de Minas Gerais, com a Subestação de Assis (Coordenadas Geográficas em latitude 22° 40' 35" S e longitude 50° 20' 35" W), no município de Assis, estado de São Paulo. O seu traçado possui uma extensão aproximada de 297 km, passando pelos municípios de: Assis, Avanhandava, Bálsamo, Barbosa, Echaporã, Getulina, Icém, Ipiguá, Jaci, José Bonifácio, Lutécia, Marília, Mirassol, Mirassolândia, Neves Paulista, Nova Granada, Oriente, Oscar Bressane, Platina, Pompéia, Promissão e Fronteira, sendo apenas este último no estado de Minas Gerais e os demais no estado de São Paulo.

No intuito de apoiar a análise do pleito ora apresentado, seguem anexos:

- Mapa de Localização do empreendimento;
- Memorial de Projeto Básico.

Certos do seu pronto atendimento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Triângulo Mineiro Transmissora Ltda.

Recebido na  
Secretaria Municipal  
em 09.12.13  
Jaceci